



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.456, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Altera o artigo 1º do Decreto 2.401 de 02 de fevereiro de 2013, revogando a Função Gratificada dos servidores descritos nas alíneas “a” e “d” e dá Outras Providências

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV, e art. 55 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997, e

Considerando a edição das Portarias nºs 28 de 21 de agosto de 2013 e 29 de 21 de agosto de 2013;

Considerando a obrigação administrativa de atender os dispositivos legais;

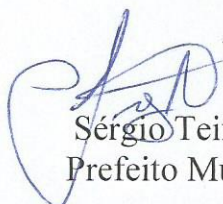
DECRETA:

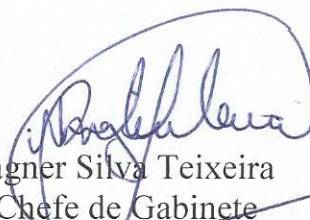
Artigo 1º - Ficam revogadas as alíneas “a” e “d” do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.401 de 02 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Em razão da revogação das alíneas descritas no artigo anterior, as servidoras Celiane Papandrea Borges – Matrícula nº 249 e Letícia Aparecida Junqueira de Carvalho – Matrícula nº 284, não mais possuíram a Gratificação de Função em razão das Portarias nºs 28 e 29, ambas datadas de 21 de agosto de 2013.


Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de agosto de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 21.08.2013.



Chefe de Gabinete.